

**PORTARIA Nº 424/2020 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

O Ministério do Desenvolvimento Regional, por meio da Portaria nº 424/2020, publicada no DOU de 05/01/2021, fixou os valores da Tarifa de Água (K1), para o Ano de 2021, referente ao uso das infraestruturas de uso comum e de apoio à produção dos Projetos de Irrigação – Ppis.

O valor a ser cobrado será de 10% do valor dos Planos Operativos Anuais - POAS apresentados e aprovados pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, conforme informado na norma.

➤ **Confira:**

## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/01/2021 | Edição: 2 | Seção: 1 | Página: 4

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Regional/Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

### PORTARIA Nº 424, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Publiciza a fixação da parcela da Tarifa de Água (K1), correspondente ao uso das infraestruturas de uso comum e de apoio à produção dos Projetos Públicos de Irrigação sob a jurisdição do DNOCS para o ano de 2021.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria

nº 43, de 31 de janeiro de 2017, que dispõe sobre o Regimento Interno do DNOCS, e Considerando atribuições delegadas pelo Art 1º da Portaria nº 2005, de 22 de julho de 2020 (SEI 0643677); Considerando recomendação prevista no relatório de Avaliação da Controladoria Geral da União CGU de 09 de novembro de 2020 (SEI 0649753); Considerando o constante dos autos do processo nº 59400.005027/2020-8, resolve:

Art. 1º Fixar os valores da Tarifa de Água (K1), para o Ano de 2021, referente ao USO das infraestruturas de uso comum e de apoio à produção dos Projetos de Irrigação - Ppis sob jurisdição Órgão conforme determina a Portaria n 2005/2020, parte integrante deste processo:

Art. 2º Os valores a serem cobrados pelo uso das infraestruturas de uso comum e de apoio à produção será de 10% do valo dos Planos Operativos Anuais - POAS apresentados e aprovados por este Departamento e corresponderá aos seguintes valores por projeto.

Projeto	Valor do POA (R\$)	10% do POA (R\$)	Área Irrigável Atual (Hectares)	Tarifa K1 (R\$/hectare/ano)
(1) Araras Norte	1.727.887,84	172.788,78	1.060,00	163,01
(2) Baixo Acaraú	4.568.933,06	456.893,30	6.534,07	69,92
(3) Jaguaribe Apodi	2.252.967,13	255.296,71	3.616,00	62,30
(4) Morada Nova	2.8777.045,80	287.704,58	4.474,19	64,30
(5) Tabuleiros de Russas	4.031.688,27	403.168,83	9.699,00	41,57

Art. 3º O pagamento de K1 fica suspenso, pelo não enquadramento nos requisitos da Portaria nº 2005/2020, para os Projetos Públicos de Irrigação-PPis abaixo relacionados:

(6)Platôs de Guadalupe; (7) Baixo Açú; (8) Caldeirão; (9) Fidalgo; (10) Gurgueia; (11) Lagoas do Piauí;(12) Tabuleiro de São Bernardo; (13) Tabuleiro Litorâneos do Piauí; (14) Várzea do Flores; (15) Ayres de Souza; (17) Curu-Paraipaba; (18) Curu-Pentecoste; (19) Ema; (20) Forquilha; (21) Icó-Lima Campos; (22) Jaguaruana; (23) Quixabinha; (24) Várzea do Boi; (25)Boa Vista; (26) Cachoeira II; (27) Custódia; (28) Moxotó; (29) Brumado; (30) Jacurici; (30) Vaza Barris; (31) Cruzeta; (32) Itans; (33) Pau dos Ferros; (34) Sabugi; (35) Engº Arcoverde; (36) São Gonçalo e (37) Sumé.

Art. 4º A cobrança e a arrecadação dos recursos provenientes da Tarifa de Água (K1) poderão ser delegadas aos respectivos Distritos e/ou Associações de Irrigantes, a critério exclusivo do DNOCS - em conta Única indicada pelo mesmo - desde que pactuados por meio de termo aditivo aos Contratos de Cessão atualmente vigentes.

Art. 5º Esta minuta de Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO  
MARCONDES  
DE ARAÚJO  
LEÃO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

---

**REFERÊNCIA:**

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-424-de-31-de-dezembro-de-2020-297624526>